



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 394/2024

“CONCEDE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 54 a 58 da **Lei Complementar Nº 4.183/2013**, fica concedido **PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO** a seguinte servidora:

- **Jadi Camargo Matos, mat. 10628:** De Agente de Serviços Gerais I 40h nível D1 com vencimentos de R\$ 1.476,50; para **Agente de Serviços Gerais I 40h nível E1** com vencimentos de R\$ 1.498,63.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de agosto de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de agosto de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal